

# MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**ATA N.º 05/2016**

**Mandato 2013-2017**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Assembleia Municipal de São Vicente, em sessão extraordinária, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, regularmente convocada, sob forma pública, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º do mesmo diploma, através do Edital Público n.º 92/2016, de 25 de julho, e, em simultâneo, através de protocolo a todos os seus membros, cumprindo-se o disposto no n.º 2 do artigo 53.º do referido diploma legal. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO - PRESENÇAS -----

**Estiveram presentes, tomando assento na Mesa da Assembleia Municipal de São Vicente,** o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Aires de Jesus Santos, a Primeira Secretária, Maricarmen Neves Pinto Santos e o Segunda Secretária, Elisabete dos Santos Silva. -----

**Registou-se a presença dos seguintes membros:** Francisco Assis de Góis Dionísio, Elias Manuel Soares Medeiros, José Manuel Onésimo Lira Caldeira, Jhenny Lady Pinto Figueira, Sandro Neves Teixeira, Manuel Pestana, Mariana Santos Carvalho, Ricardo Jorge Joaquim Fernandes, António Samuel de Freitas, Antonieta Leal Ribas de Oliveira, Artur Duarte de Gouveia Fernandes, Pedro Miguel Oliveira Neves, Maria da Conceição Pedro Ferreira Pestana (Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente), José Miguel Freitas Luís (Presidente da Junta de Freguesia de Ponta Delgada) e Lino Joaquim dos Santos Camacho (Presidente da Junta de Freguesia de Boaventura). -----

**Não se registaram ausências.** -----

**A Câmara Municipal de São Vicente** fez-se representar, nos termos legalmente previstos, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e pelos Senhores Vereadores José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

**Registou-se a seguinte ausência:** Fernando Simão de Góis, por se encontrar oficialmente de férias. ----

### ----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Presidente da Mesa verificou, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estar assegurado o quórum constitutivo, pelo que, achando o início da sessão conforme às disposições legais e regulamentares aplicáveis, declarou aberta a sessão. -----

### ----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, distribuída pela Mesa da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c)

# MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

do n.º 1 do artigo 29.º do referido diploma legal, é a constante do edital convocatório n.º 107/2015, de 9 de outubro, em anexo, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos. -----

### ----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

#### **Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 76/AM/2016, referente à revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos, correspondente à revisão ao Orçamento da Despesa e Orçamento da Receita;** -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que apresentou a seguinte proposta: -----

No desenvolvimento da sua política de desenvolvimento global, nomeadamente nas áreas do turismo e do desporto em comunhão com objectivos de boa imagem e higiene públicas torna-se necessário incluir no Plano Plurianual de Investimentos os seguintes projetos: -----

- Aquisição das antigas casas dos magistrados na Vila de São Vicente; -----
- Construção de posto de informação turística na Vila de São Vicente; -----
- Construção de balneários na surf zone dos Juncos/Fajã da Areia/São Vicente; -----

Torna-se necessário fazer corresponder os valores inicialmente previstos na receita das transferências do Estado às efetivamente publicadas no respetivo mapa da LOE/2016, cuja diferença é de 51.368,00€, aproveitando também para usar o saldo orçamental da gerência anterior no valor de 27.724,00€. -----

A Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 30 de junho do corrente ano aprovou, por unanimidade, para submissão à Assembleia Municipal, a proposta de revisão n.º 2, que é parte integrante desta ata. ----

Pelo exposto e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, propõe-se à Assembleia Municipal a aprovação da Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos, correspondente à revisão ao Orçamento da Despesa e Orçamento da Receita, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais. -----

Solicitou a palavra o Senhor Deputado Elias Manuel Soares Medeiros para frisar que concordava com esta alteração orçamental, sugerindo que as infraestruturas a efetuar futuramente na surf zone de São Vicente, sejam apelativas e devidamente enquadradas na paisagem, salvaguardando o interesse de todos os que praticam a modalidade, bem como o interesse turístico de Concelho. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara informou que a intervenção prevista para a surf zone de São Vicente será a construção de dois balneários, um feminino e um masculino e uma arrecadação.

# MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Informou ainda que a base desta infraestrutura será em cimento e o restante em madeira, para não destoar da construção já existente. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

### **Ponto 2 – Apreciação da Proposta n.º 77/AM/2016, referente ao relatório do 1.º semestre de 2016, da execução do plano de saneamento financeiro da Câmara Municipal de São Vicente; -----**

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que apresentou a seguinte proposta: -----

Em 2009 o Município de São Vicente contraiu um empréstimo bancário no valor de 4.000.000,00€ para saneamento financeiro, visado pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas em 23 de janeiro do mesmo ano; -----

O valor do empréstimo foi utilizado na sua totalidade nos meses de fevereiro e março de 2009; -----

É obrigação do órgão executivo, durante o período do empréstimo, elaborar relatório semestral sobre a execução do plano financeiro e remetê-lo, para apreciação, ao órgão deliberativo (Assembleia Municipal);

A Câmara Municipal em reunião ordinária de 14 de julho de 2016, aprovou por unanimidade, o relatório da execução do plano de saneamento financeiro da Câmara Municipal de São Vicente, referente ao 1.º semestre de 2016, que é parte integrante desta ata. -----

Assim nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 59.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, propõe-se à Assembleia Municipal a apreciação do relatório de execução do plano de saneamento financeiro da Câmara Municipal de São Vicente, relativamente ao 1.º semestre do ano de 2016. -----

Não se registando intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período reservado ao público. -----

### **----- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO -----**

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal verificou não se encontrar público inscrito para participar. -----

### **----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----**

Terminados os trabalhos por volta das dez horas e cinquenta minutos, para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

**Aires de Jesus Santos**

*(Presidente da Assembleia Municipal de São Vicente)*

# MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**Maricarmen Neves Pinto Santos**

---

*(Primeiro Secretário da Mesa)*

**Elisabete dos Santos Silva**

---

*(Segundo Secretário da Mesa)*